



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
Fone (0xx84) 3521-6651/6653 – Fax (0xx84) 3521-6650
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
CNPJ 08.184.434/0001-09

LEI N° 1074/2011, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza a Celebração de Convênio com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Diogo Lopes – Macau(RN), no valor de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais), para os devidos fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a necessidade de atender as atividades compostas nos projetos desenvolvidos pela Associação de Desenvolvimento Comunitário de Diogo Lopes – **ADECODIL** que preocupada com o elevado número de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social e consciente que nenhum investimentos é mais seguro que ampliar a assistência ao cidadão:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício, formalizar convênio de natureza complementar com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Diogo Lopes, o valor de R\$ 21.250,00 (vinte um mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O valor total indicado no artigo anterior será objeto de repasse, pela Prefeitura Municipal de Macau em 01 (uma) única parcela, no valor total de R\$ 21.250,00 (vinte um mil e duzentos e cinquenta reais) a serem aplicadas especificamente nas atividades desenvolvidas pela Associação de Desenvolvimento Comunitário de Diogo Lopes - **ADECODIL**.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 31 de outubro de 2011.

Flávio Vieira Veras
- Prefeito

Gilderlinden Elck de Medeiros Carmo
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -